

30

DECRETO Nº 77, DE 08 DE JUNHO DE 1984

FIXA PERCENTUAL DE ATUALIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1984 E DATA DE VENCIMENTO PARA O IPTU/TSU.

JOSÉ FERNANDES BERTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 142º/77.

DECLARAÇÃO

ARTIGO 1º - Fica fixada em 379% (cento e setenta e nove por cento) a percentual de atualização a ser aplicado sobre:

- o Unidades de referência;
- o Valor base do m² de terrenos;
- o Valor do m² de tipo de edificações;
- o Base de cálculo do I.S.S.

ARTIGO 2º - O IPTU/TSU será lançado em 03 (três) parcelas, cada uma correspondente a um DAM (Documento de Arrecadação Municipal) específico.

ARTIGO 3º - As datas de vencimento de cada uma das parcelas referidas no artigo anterior para o exercício de 1984, serão as seguintes:

- o 1ª parcelas até o dia 31 de agosto de 1984;
- o 2ª parcelas até o dia 30 de setembro de 1984;
- o 3ª parcelas até o dia 31 de outubro de 1984.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, em 08 de Junho de 1984

JOSÉ FERNANDES BERTOLA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chancelaria do Serviço de Administração de Prefeitura Municipal de Jacupiranga, em 08 de Junho de 1984.

LAURA DE SOUZA LARA
Serviço de Administração